

IMA - Instituto do Meio Ambiente**Portaria nº 101/2020 – IMA/SC – 19.05.2020**

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 348/2019, art. 1º, inciso XI, § 1º, inciso II, a, item 1 e LC 491/2010, art. 3º e art. 38. **RESOLVE**

Art 1º – Prorrogar por 60 dias a portaria 040/2020, publicada no DOESC 21.204 em 17/02/2020, referente ao processo IMA 1691/2020, em virtude da pandemia do novo COVID-19 e a determinação da suspensão dos prazos administrativos pela Portaria nº 073/2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de maio de 2020.

Valdez Rodrigues Venâncio
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 670840

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina**PORTARIA Nº 785 - 24/04/2020**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR05 635/2019 à IEDA CATARINA CASSOL, matrícula nº 0257889-1-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Prof. Neusa Massolini, município de Xaxim - SED.

PORTARIA Nº 879 - 29/04/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SDR15 5763/2014 à ILDA MARIA GRAF, matrícula nº 0290748-8-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Tenente Anselmo José Hess, município de Luiz Alves - SED.

PORTARIA Nº 895 - 29/04/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR20 5959/2019 à MARIA DE LOURDES DE LORENZI CANCELIER, matrícula nº 0225929-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Caetano Bez Batti, município de Urussanga - SED.

PORTARIA Nº 928 - 30/04/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, Autos nº 0006351-2320138240023, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência E, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROF PADRE SCHULER, município de COCAL DO SUL, de acordo com o processo ADR20 3978/2019 a JOAO BATISTA PESSOA, matrícula nº 305340-7-04 – SED.

PORTARIA Nº 919 - 30/04/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, com lotação no(a) EEB MONS FRANCISCO GIESBERTS, município de ARMAZÉM, de acordo com o processo ADR19 9709/2019 a MARILEA MICHELS DA ROSA, matrícula nº 222455-0-03 – SED.

PORTARIA Nº 993 - 12/05/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB NATALIO VASSOLER, município de FORQUILHINHA, de acordo com o processo ADR20 9946/2019 a MARIA APARECIDA MACHADO, matrícula nº 204586-9-03 – SED.

PORTARIA Nº 990 - 12/05/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR12 4455/2019 à MARILENE NEUHAUS ALVES, matrícula nº 0230051-6-05, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Pedro Américo, município de Agrolândia - SED.

PORTARIA Nº 911 - 30/04/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE, e Art. 69 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO, município de COCAL DO SUL, de acordo com o processo ADR20 9893/2019 a GLORIA MARIA MAZUCCO, matrícula nº 249421-3-04 – SED.

KLIWER SCHMITT

Presidente

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 670844

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**RESOLUÇÃO Nº 03, de 21 de maio de 2020.**

Determina a suspensão da aplicação da Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins aprovada pela Resolução nº 05, de 21 de novembro de 2019, até 1º de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (JUCESC), no exercício da sua competência legal, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e no art. 12 do Decreto nº 129, de 16 de abril de 2015, em deliberação *ad referendum* do Plenário, CONSIDERANDO a necessidade de mitigação do impacto econômico em decorrência das medidas restritivas adotadas por ocasião da prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), CONSIDERANDO que a Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins aprovada pela Resolução nº 05, de 21 de novembro de 2019 foi homologada pelo Governador do Estado mediante o Decreto nº 417, de 20 de dezembro de 2019, determinando que a produção de efeitos se desse a partir de 1º de abril de 2020, CONSIDERANDO que a aplicação da Tabela de Preços foi suspensa até 1º de junho de 2020, em razão dos impactos econômicos negativos que tal medida poderia ocasionar, conforme disposto na Resolução nº 01, de 27 de março de 2020, homologada pelo Governador do Estado mediante o Decreto nº 539, de 31 de março de 2020,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em todo o território catarinense, mediante o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO que a aplicação da nova Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins continua podendo agravar negativamente a economia,

RESOLVE:

Art 1º Determinar a suspensão da aplicação da Tabela de Preços dos Serviços Pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins aprovada pela Resolução nº 05, de 21 de novembro de 2019, até 1º de agosto de 2020.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 01 de 27 de março de 2020.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor com a publicação do ato do Chefe do Poder Executivo que a homologar.

Juliano Batalha Chiodelli

Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 670769

Fundações Estaduais**UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 397, de 20/05/2020.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC (Decreto 4184/2006), e de acordo com o disposto nos arts. 16, 17, I, §§ 1º e 2º, c/c art. 24 da Lei Complementar 491/2010, tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº 902/2019, resolve designar os servidores públicos efetivos e estáveis pertencentes a categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, em consonância com o art. 17, da LC nº 491/10, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo administrativo: UDESC 902/2019.

Membro 1: (Presidente): NICOLLI CARLA BACK TURNES, matrícula 0962572-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, cargo de Nível Superior, lotada na Reitoria.

Membro 2: LEANDRO DA SILVA MARTINS, matrícula 0361815-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, cargo de Nível Superior, lotado na ESAG.

Resumo dos fatos: apurar a responsabilidade pelo dano causado ao erário pelo cancelamento de duas passagens, emitidas para a participação da docente A.C.P., no 49º Congresso Brasileiro de Geologia, no Rio de Janeiro - RJ, nos dias 20 a 28/08/2018.

Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão de sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (art. 24 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010).

PORTARIA Nº 398, de 20/05/2020.

HOMOLOGAR de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório no Processo UDESC 11972/2020, o período de Estágio Probatório do servido CELIO BITENCOURT DA SILVA, matrícula 0989608-2-01, nomeado por Concurso Público para o cargo de TECNICO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO da UDESC, declarando-o estável a partir de 12/04/2020.

Cod. Mat.: 670814

Relatório nº: 04/2020 Reitor, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês 04/2020.

Matrícula	Nome	Qde	Valor	Motivo
3622681	Alexandre Pereira	0,5	55,00	MO
2511568	Raimundo Nonato Goncalves Robert	0,5	55,00	RAD
	TOTAL	1,0	110,00	

MO: Motorista **RAD:** Reunião Administrativa

Florianópolis, 25 de maio de 2020

Dilmar Baretta - Reitor

Cod. Mat.: 670677